



Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 009/99

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**D=E=C=R=E=T=A:**

**Artigo 1º)** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais os dias 15, 16 e até às 12:00 horas do dia 17 de Fevereiro, por ocasião dos festejos carnavalescos.

**Parágrafo 1º :** As repartições públicas Municipais não funcionarão, com exceção dos serviços essenciais.

**Parágrafo 2º :** As creches Municipais trabalharão normalmente no dia 17 de Fevereiro.

**Artigo 2º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Fevereiro de 1.999

  
**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**  
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
-Secretária-